



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 57 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**"DECRETA LUTO OFICIAL EM
BOTUMIRIM/MG PELAS VÍTIMAS DO
ACIDENTE OCORRIDO NA BR-251, E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Botumirim, Sra. Ana Pereira Neta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 70 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 1º da Lei 145/2008.

Considerando a gravidade do acidente ocorrido na BR-251 envolvendo veículo do município de Botumirim/MG, com vítimas fatais, deixando consternada toda a sociedade e;

Considerando, finalmente, a grande comoção social e a necessidade de tributar-lhes as homenagens que o momento impõe.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Botumirim, com paralização de atendimento por 03 (três) dias a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento das vítimas do acidente ocorrido na BR-251 envolvendo veículo municipal.

Art. 2º - Os serviços dos diversos setores da administração municipal considerados indispensáveis ao cidadão deverão funcionar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botumirim – MG, 16 de Agosto de 2021.

Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal de Botumirim
Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

